



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo 3.º Termo Aditivo n.º 0002570-42.2024.6.01.8000
Processo 2.º Termo Aditivo n.º 0002413-69.2024.6.01.8000
Processo 1.º Termo Aditivo n.º 0000397-45.2024.6.01.8000
Processo principal n.º 0000698-26.2023.6.01.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *UNIÃO*, POR INTERMÉDIO DO *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE*, E A EMPRESA DOZE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por meio do *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE*, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, *Maria Verônica da Costa*, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 193/2023 (0604669), doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DOZE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n. 18.783.532/0001-08, com endereço na Rua 7 de dezembro, n.º 579 - Bairro Placas - Rio Branco - AC, Tel (68) 3301-590, e-mail: comercial.dspg@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Moises da Silva Serafim, portador(a) do CPF n. ***.876.122-**, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
1. Repactuar, os valores do Contrato n.º 14/2023, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Décima Segunda do instrumento original, bem como na **Convenção Coletiva de Trabalho AC000018/2025 (0776614 - Registro MTE MR019319/2025 - 11/04/2025)**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Vig. Seg. e Transporte de Valores do Estado do Acre e o Sindicato dos Empregados no Setor de Segurança Privada do Estado do Acre, com vigência de 01º de março de 2025 a fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	Posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, para a Sede do TRE-AC, pelo período de 24 meses.	Rio Branco-AC	mês	24	R\$ 11.508,04	R\$ 11.508,04	R\$ 276.192,91
	02	Posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, para a Sede do TRE-AC, pelo período de 24 meses.	Rio Branco-AC	mês	24	R\$ 13.326,47	R\$ 13.326,47	R\$ 319.835,29
	03	Postos DIURNO de vigilante DESARMADO em escala de trabalho 5x2, pelo período de 24 meses. Cada posto deste item poderá utilizar apenas 1 (um) vigilante. 6 (seis) destes vigilantes trabalharão na Sede do TRE-AC; e 3 (três) destes vigilantes trabalharão no Fórum Eleitoral de Rio Branco.	Rio Branco/AC	mês	24	R\$ 5.720,99	R\$ 51.488,91	R\$ 1.235.734,71
	04	01(um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em dias ÚTEIS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco/AC	dia	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	05	01(um) posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em dias ÚTEIS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco/AC	dia	30	R\$ 469,93	R\$ 14.097,90	R\$ 14.097,90
	06	01(um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em DOMINGOS/FERIADOS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco/AC	dia	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	07	01(um) posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em DOMINGOS/FERIADOS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco/AC	dia	10	R\$ 469,93	R\$ 4.699,30	R\$ 4.699,30
	08	Horas Extras aos sábados (50%) para os vigilantes DESARMADOS (item 3)	Rio Branco/AC	hora	210	R\$ 24,36	-	R\$ 5.114,99
	09	Horas Extras aos domingos e feriados (100%) para os	Rio Branco/AC	hora	210	R\$ 32,51	-	R\$ 6.826,31

		vigilantes DESARMADOS (item 3)						
VALOR GLOBO DA PROPOSTA								R\$ 1.878.501,41

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.
- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
- b) Plano Interno: IEF VIGOST
- c) Natureza da despesa: 33.90.37.03
- d) Nota de Empenho: 287/2025, no valor de R\$ 23.813,48 (vinte e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos);
288/2025, no valor de R\$ 20.364,82 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no exercício de 2025, o valor de **R\$ 23.813,48 (vinte e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SEGUP	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
jan/25	0751463	2189	1	R\$ 10.537,65	R\$ 10.445,27	-R\$ 92,38
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 12.099,50	-R\$ 109,43
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 46.908,27	-R\$ 409,53
fev/25	0756985	2207	1	R\$ 10.537,65	R\$ 10.445,27	-R\$ 92,38
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 12.099,50	-R\$ 109,43
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 46.908,27	-R\$ 409,53
Total				R\$ 140.128,76	R\$ 138.906,08	-R\$ 1.222,68

Competência	Nota Técnica SEGUP	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
mar/25	0764472	2224	1	R\$ 10.537,65	R\$ 11.508,04	R\$ 970,39
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 13.326,47	R\$ 1.117,54
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 51.488,91	R\$ 4.171,11
abr/25	0771614	2233	1	R\$ 10.537,65	R\$ 11.508,04	R\$ 970,39
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 13.326,47	R\$ 1.117,54
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 51.488,91	R\$ 4.171,11
mai/25	0780232	2257	1	R\$ 10.537,65	R\$ 11.508,04	R\$ 970,39
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 13.326,47	R\$ 1.117,54
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 51.488,91	R\$ 4.171,11
jun/25	0790153	2281	1	R\$ 10.537,65	R\$ 11.508,04	R\$ 970,39
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 13.326,47	R\$ 1.117,54
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 51.488,91	R\$ 4.171,11
Total				R\$ 280.257,52	R\$ 305.293,68	R\$ 25.036,16

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretora Geral do TRE-AC

Moises da Silva Serafim
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Moises da Silva Serafim**, **Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Diretor-geral**, em 25/08/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799983** e o código CRC **9F860DCC**.